

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços.

Ordenador da Despesa: Leandro Marzari Silva

1. Objeto

Registro de Preço para prestação de serviço de lavagem de veículos de grande porte, bem como caminhões e maquinários da garagem da prefeitura municipal, sendo eles:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
CAMINHÃO TRUCK - LAVAGEM EXTERNA	10
CAMINHÃO TOCO - LAVAGEM EXTERNA	10
PATROLA - LAVAGEM EXTERNA	10
RETROESCAVADEIRA - LAVAGEM EXTERNA	15
ROLO - LAVAGEM EXTERNA	15
CAMINHÃO TRUCK - LAVAGEM EXTERNA E INTERNA	20
CAMINHÃO TOCO - LAVAGEM EXTERNA E INTERNA	20
PATROLA - LAVAGEM EXTERNA E INTERNA	20
RETROESCAVADEIRA - LAVAGEM EXTERNA E INTERNA	20
ROLO - LAVAGEM EXTERNA E INTERNA	20
ESCAVADEIRA - LAVAGEM EXTERNA E INTERNA	10
CARREGADEIRA - LAVAGEM EXTERNA E INTERNA	10
CAMINHÃO TRUCK - LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E EMBAIXO	20

CAMINHÃO TOCO - LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E EMBAIXO	10
PATROLA - LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E EMBAIXO	20
RETROESCAVADEIRA - LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E EMBAIXO	30
ROLO - LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E EMBAIXO	10
ESCAVADEIRA - LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E EMBAIXO	10
TRATOR ESTEIRA - LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E EMBAIXO	0
CARREGADEIRA - LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E EMBAIXO	10
VEÍCULO PRANCHA - LAVAGEM EXTERNA, INTERNA E EMBAIXO	10
VEÍCULO PRANCHA - LAVAGEM NORMAL	10
MOTO NIVELADORA - LAVAGEM NORMAL	10
MOTO NIVELADORA - LAVAGEM COMPLETA	20
DRAGA - LAVAGEM NORMAL	0
DRAGA - LAVAGEM COMPLETA	0

2. Justificativa

A contratação tem por finalidade atender a necessidade de prestar o serviço de manutenção nas estradas do município e também realizar recapeamento asfáltico, necessitando lavar os veículos e maquinários que serão utilizados de uma prestação de serviço para outra.

3. Descrição da Solução como um Todo

Trata-se do registro de preço para prestação de serviço de lavagem de veículos de grande porte, sendo eles caminhão truck, caminhão toco, patrula, retroescavadeira, rolo, escavadeira, carregadeira, trator de esteira, veículo prancha, moto niveladora e draga, compreendendo entre lavagem externa, interna, embaixo, lavagem completa e lavagem normal.

4. Forma e Critério da Seleção do Fornecedor

Buscando selecionar a “proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública”, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item/lote, atentando-se sempre a qualidade dos produtos.

5. Condições e Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme o decreto vigente disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

6. Dotação Orçamentária

Reduzido: 56 – Fonte 1500 - Elemento: 33903915

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para o R\$ 147.873,33 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

8. Obrigações da Contratada

A Contratada obriga-se a: Efetuar a entregar os veículos e os maquinários em perfeitas condições, no prazo em estrita observância das especificações do Edital e da

proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da prestação de serviços.

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes a contratação de serviços da presente licitação.

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da Ordem de Serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. Obrigações da Contratante (Município)

A Contratante obriga-se a: Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado

Levar os veículos ou maquinas até o posto de lavagem.

Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, dos serviços e apresentação da fatura (nota fiscal), desde que atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital/Contrato, e fiscalizar a prestação de serviço.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos serviços prestados, poderá a fiscalização exigir melhorias na prestação de serviço, correndo as despesas por conta da contratada.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

10. Prazo de Execução da prestação de serviço

A contratada deverá prestar o serviço 24h após a ordem de fornecimento.

11. Requisitos de Habilitação

Habilitação Jurídica;
Regularidade Fiscal.

12. Prazo de Validade do Processo

O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

13. Valores Referenciais: O menor de preço de mercado.

14. Responsável pelo recebimento – Fiscal do Contrato

Matheus Lucas Ferreira – Telefone (49) 3441-8523 ou (49) 3441-8518 – e-mail:
enge.atendimento@xanxere.sc.gov.br.

Xanxerê-SC, 23 de abril de 2024.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Leandro Marzari silva
Secretário de Obras, Transportes e
Serviço

Aline Menegas de Vicentin
Agente de Contratação